



IMPL
Fls. 27
Rub. 68

Autor: Dep. Ivo Cersósimo
D.Of. 24/1º/69

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2.917 de 6 de janeiro de 1969.

Altera o artigo 2º, da Lei 2094, de 20 de dezembro de 1963, que fixou os limites do Distrito de Pôrto Vilma, no Município de Glória Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 2094, de 20 de dezembro de 1963, que fixou os limites do Distrito de Pôrto Vilma, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Partindo da barra do córrego Itã, no Rio Dourados, sobe pelo referido córrego, até a confluência do córrego Azul; por este acima, até a Décima Quinta Linha do Núcleo Colonial de Dourados; por esta acima, até o Travessão da Vila Glória; por este acima, ao rumo NE, até a Décima Sétima Linha; por esta abaixo, até o limite do lote nº nove (9), da quadra nº 90, do Núcleo Colonial de Dourados; daí, por uma paralela ao Travessão da Vila Glória, até a fundação dos lotes da quadra nº 92; daí subindo encontrar o Travessão da Vila Glória; deste segue, ao rumo NE, a Décima Nona Linha, nas divisas do Município de Dourados; daí, cendo por esta Linha, até o córrego Palmar; por este abaixo, até sua barra no Rio Dourados; e por este acima, até a confluência do córrego Iretã, ponto de partida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá,

Registrada
a fls. 27
Livro competente
Em 22/4/69
B. Pinheiro
Sub-Diretor